



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG
 AV. ENG VICENTE FREITAS. 124 - LUNDCÉIA



020229159



802 - SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 000.000.000-00 TELEFONE:

RUA ,
 , 0 LAGOA SANTA - MG

PROCESSO Nº.....: 009159 / 2022

Nº ALTERNATIVO....:

DATA ABERTURA.....: 12/01/2022

11/02/2022

EXTERNA

ENCERRAMENTO.....: NÃO ENCERRADO

SETOR CADASTRO.....: 022 - SETOR DE ARQUIVO
 USUÁRIO CADASTRO...: ELBER MATOS DA SILVA
 DATA CADASTRO.....: 12/01/2022 12:46:22
 SETOR INICIAL.....: 022 - SETOR DE ARQUIVO
 INTERESSE.....: Público
 SETOR ATUAL.....: 022 - SETOR DE ARQUIVO

Informações Referentes a Solicitação do Processo

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 5.550/2022 - Altera o Anexo III (Mapa) da Lei Municipal nº 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

Observações Sobre a Solicitação

Projeto de Lei cadastrado no Legislador, onde será feita sua movimentação, até o arquivamento final.

Documentos Associados

Setores de Tramitação do Processo

SETOR: 1 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Enviado em: 12/01/2022 12:47:06
 ELBER MATOS DA SILVA

Recebido em: 0

Situações do Processo

12/01/2022 - CADASTRAMENTO LEGISLADOR

4 - ELBER MATOS DA SILVA

SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS
 Requerente do Processo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
 JUSTIÇA E REDAÇÃO
 EM _____

- PRESIDENTE -

ELBER MATOS DA SILVA
 Usuário de Cadastro

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA
 URBANA, RURAL, HABITACIONAL E TRANSPORTE
 EM _____

PRESIDENTE

COMISSÃO DE SERVIÇOS E
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 EM _____

- PRESIDENTE -

000003



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE VEREADORA SARGENTO SABRINA
PROJETO DE LEI Nº SSSO/2022



Altera o Anexo III (mapa) da Lei Municipal nº 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo III (mapa) da Lei Municipal nº 2.862/2008 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa, para constar que o zoneamento da rua Melo Viana no Bairro Várzea passe de Zona Residencial 1 (ZR-1), para Zona Comercial 1 (ZC-1).

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 12 de janeiro de 2022.

Sargento Sabrina Ribeiro dos Santos
VEREADORA
Câmara Municipal de Lagoa Santa
Sargento Sabrina Ribeiro dos Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - SEC. LEGISLATIVA - SETOR DE PROTOCOLO

12/ Jan/2022 12: 25 00009159



009004

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE VEREADORA SARGENTO SABRINA



JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua Melo Viana, no bairro Várzea, vêm por meio desse Projeto, solicitar a mudança de zoneamento residencial (ZR-1) para zoneamento comercial (ZC-1), da referida rua que tem início na Rua Paraná e término na Rua Conde Dolabela. Como é de conhecimento de todos, essa rua, no passado, foi projetada com o padrão de construção de Zona Comercial (ZC-1), sendo alterada para zoneamento residencial (ZR-1), sem a anuência da totalidade de seus moradores.

Por tais razões e em respeito aos princípios da função social da cidade e da propriedade urbana, o presente Projeto visa adequar a destinação legal (zoneamento) à realidade da rua Melo Viana no bairro Várzea, conforme a região que se encontra localizada, estando o logradouro estruturado desde a sua constituição com padrão ZC-1, permitindo manter o desenvolvimento padronizado da região através da adequação das construções ao modelo utilizado no bairro.

Vale ressaltar que a Constituição da República concedeu aos Municípios a competência legislativa relacionada à política de desenvolvimento urbano (art. 30, I/VIII e art. 182, § 1º), cabendo-lhe promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Assim sendo e considerando a importância em regularizar o zoneamento e a realidade da rua Melo Viana, imprescindível a aprovação deste Projeto, após o cumprimento de todas as exigências legais pertinentes.

Sargento Sabrina Ribeiro dos Santos
Vereadora
Câmara Municipal de Lagoa Santa